



110
6.100
137

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1106 DE 06 DE SETEMBRO DE 1993.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS PEQUENOS E MÉDIOS EMPREITEIROS DO ESTADO DO ACRE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco-Ac., aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Sindicato dos Pequenos e Médios Empreiteiros do Estado do Acre.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 06 DE SETEMBRO DE 1993.

Jorge Viana
JORGE VIANA
PREFEITO DE RIO BRANCO

PROTOCOLO GERAL

O Presente expediente foi por mim recebido, está protocolado no livro nº 03
Sob nº 5555 a fls. 190
Secretaria da CM 15/09/93

Elio Maldozetti Rodrigues
Chefe Serviços Gerais